



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002820/2020

Processo nº 002610/2017

Dispensa de Licitação nº 036/2017

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 107/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O SR. DERLI LENKE, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão: 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IRINEU WUTKE**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 - SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o Sr. **DERLI LENKE**, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º 763463/SSP-ES e CPF n.º 790.359.147-91, residente e domiciliado no município de Vila Pavão - ES, adiante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 107/2017**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a supressão em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato Originário nº 107/2017, referente a Locação de imóvel situa na Rua Desembargador Farias Santos, s/n, Centro, Vila Pavão - ES, para sediar a Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Básica, Vigilância em Saúde, Fisioterapia, Setor de Bolsa Família e Cartão do SUS, Departamento de Saúde Natural e Psicologia, enquanto durar a pandemia em decorrência do COVID-19, conforme Recomendação nº 001/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA SUPRESSÃO

O valor da presente supressão é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do presente contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 107/2017, após a supressão passará a ser R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), e o valor mensal passará a ser R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 002820/2020, e encontra amparo legal no § 1º, caput do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário**.

E por estarem acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão/ES, 01 de setembro de 2020.

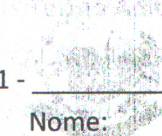
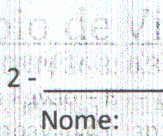
*Irineu Wutke*

**Irineu Wutke**  
Prefeito do Município  
**LOCATÁRIO**

*Derli Lenke*


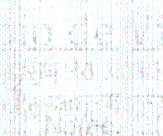
**DERLI LENKE**  
**LOCADOR**

**Testemunhas:**

<p>1 - </p> <p>Nome: <b>Irineu Wutke</b> CPF.: <b>030.111.111-00</b></p>	<p>2 - </p> <p>Nome: <b>DERLI LENKE</b> CPF.: <b>030.111.111-00</b></p>
---	---



<p>Vila Pavão/ES, 01 de setembro de 2020.</p> <p><b>Irineu Wutke</b> Prefeito do Município <b>LOCATÁRIO</b></p>	<p>Vila Pavão/ES, 01 de setembro de 2020.</p> <p><b>DERLI LENKE</b> <b>LOCADOR</b></p>
---	--

**Testemunhas:**

<p></p> <p>Nome: <b>Irineu Wutke</b> CPF.: <b>030.111.111-00</b></p>	<p></p> <p>Nome: <b>DERLI LENKE</b> CPF.: <b>030.111.111-00</b></p>
---	---

<p>Vila Pavão/ES, 01 de setembro de 2020.</p> <p><b>Irineu Wutke</b> Prefeito do Município <b>LOCATÁRIO</b></p>	<p>Vila Pavão/ES, 01 de setembro de 2020.</p> <p><b>DERLI LENKE</b> <b>LOCADOR</b></p>
---	--

**Testemunhas:**

<p></p> <p>Nome: <b>Irineu Wutke</b> CPF.: <b>030.111.111-00</b></p>	<p></p> <p>Nome: <b>DERLI LENKE</b> CPF.: <b>030.111.111-00</b></p>
---	---

<p>Vila Pavão/ES, 01 de setembro de 2020.</p> <p><b>Irineu Wutke</b> Prefeito do Município <b>LOCATÁRIO</b></p>	<p>Vila Pavão/ES, 01 de setembro de 2020.</p> <p><b>DERLI LENKE</b> <b>LOCADOR</b></p>
---	--

**Vila Pavão****PREFEITURA****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017**

Publicação Nº 296367

**RESUMO 3º T.A. CONTRATO Nº 107/2017**

PROCESSO: 002469/2020

LOCATÁRIO: Município de Vila Pavão/ES.

LOCADOR: DERLI LEMKE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato Originário nº 107/2017, referente a locação de uma área de terra com 1.950,00 m<sup>2</sup>, sito na Rod. Vila Pavão x Barra de São Francisco, s/n, KM 0, Vila Pavão/ES, para funcionamento da horta medicinal e viveiro de mudas com finalidade terapêutica e de distribuição gratuita para a população, enquanto durar a pandemia em decorrência do COVID-19, conforme Recomendação nº 001/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo.

DO VALOR E DO PERCENTUAL DA SUPRESSÃO: O valor da presente supressão é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do presente contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 107/2017, após a supressão passará a ser R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e o valor mensal passará a ser R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato Originário.

Vila Pavão, ES, 01/09/2020.

Irineu Wutke

Prefeito do Município

**HOMOLOGAÇÃO P.P. 015/2020**

Publicação Nº 296498

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2020**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Processo nº 000194/2020, do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto trata da aquisição de mobiliários escolares para atender demanda das unidades municipais de ensino, em favor das empresas ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA ME, nos Itens 1, 3 e 5 no valor total de R\$ 23.390,00 (vinte e três mil trezentos e noventa reais), FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, no Item 4 no valor total de R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais), LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, no Item 6 no valor total de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) e SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, no Item 2 no valor total de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil oitocentos reais).

Vila Pavão/ES, 01 setembro de 2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal